PROCESSO	2102794/2018 (Proc. CEE nº 671/2006)
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB /São Paulo
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Luís Carlos de Menezes
PARECER CEE	Nº 22/2019 CES "D" Aprovado em 30/01/2019 Comunicado ao Pleno em 06/02/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB /São Paulo encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 4315/18, protocolado em 10/12/18, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil e comunicação de nova turma para 2019, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls. 169.

O Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil foi aprovado pelo Parecer CEE nº 505/2010, alterado pelos Pareceres CEE nºs 303/2012 e 107/2018.

1.2 APRECIAÇÃO

A norma vigente para os cursos de Especialização é a Deliberação CEE nº 147/16.

A alteração realizada no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil reside no aumento e/ou diminuição da carga horária de algumas disciplinas, alteração da denominação de disciplina, coordenação e docente, conforme quadro a seguir (fls. 170):

Par. CEE nº 505/10		**Atualização para 2019**	
Módulos	**CH**	**Módulos**	**CH**
I - Teoria Geral do Direito Civil, Teoria Geral do Processo Civil, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil/Fase do Conhecimento e Cumprimento da Sentença	100	**I-** - Teoria Geral do Direito Civil, Processual Civil, Tutelas Provisórias, Direito as Obrigações, Responsabilidade Civil, Fase do Conhecimento	**87**
II - Direito de Empresa, Direito Contratual, Direito Processual Constitucional/ Recursos, Processo de Execução	110	**II –** Direito de Empresa, Direito Contratual, Processo de Execução, Cumprimento da Sentença e Recursos	**111**
III - Direito das Coisas, Direito de Família, Direito das Sucessões, Tutelas Jurisdicionais de Urgência, Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais	110	**III** - Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais	**102**
IV – Metodologia e Didática do Ensino Superior	60	**IV** – Metodologia do Ensino Superior	**30**
Total	380	**V-** Didática do Ensino Superior	**30**
		VI – Atividades Complementares	**90**
		Total	**450**

A relação dos docentes com a respectiva titulação, encontra-se às fls. 171 e atende ao disposto na Del. CEE nº 147/16, que exige o grau de Mestre.

O Curso passará a ser coordenado pelas Profªs Christiane Hessler Furck, Mestre pela PUC/SP e Cristina Ferraz, Doutora pela PUC/SP – fls. 170.

A Escola apresenta, às fls. 173, o calendário escolar para oferecimento de nova turma do Curso, com início em março de 2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, da Escola Superior de Advocacia da OAB/São Paulo, e toma-se conhecimento da nova turma em 2019.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

a) Cons. Luís Carlos de Menezes
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namo de Mello, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 30 de janeiro de 2019.

a) Consª Guiomar Namo de Mello
no exercício da presidência nos termos do
Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de fevereiro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente